

_ matrícula ____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.455

01

___ ficha <u>_</u>

Itaquaquecetuba, 21 de janeiro de 2008

IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Doze, constituído pelo lote 13 da quadra "F", do Jardim Marcelo, Município de Itaquaquecetuba, medindo 10,00m de frente, por 32,50m do lado direito, de quem da frente o olha, e 33,00m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma medida da frente. encerrando a área de 327,50m², confrontando do lado direito com o lote 14, do lado esquerdo com o lote 22 e nos fundos com a Rua Treze.

CONTRIBUINTE: 44461-22-00-0059 00-000-15

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LYDA, CNPJ/MF 48.098.180/0001-12, com sede em Mog Ags Cruzes-SP Avenida Governador Adhemar de Barros,

1/26.186, de 20/01/1984, cujo AQUISIÇÃO: DE registrado sob p loteamento foi 2 na referida matrícula (Matricula 20 55 487 de 02/08/12996), do R.I. de Poá-SR.

A Substituta Designada:

(María Nequiciane Silva de Faria)

AV-1/3455, em 21 de janeiro de 2008.

(trasladamento) Conforme registro feito sob nº 1, em 02/08/1996, na matrícula nº 55.487, do R.I. de Poá-SP, à vista do auto lavrado em 18/07/1996 e da respectiva contrafé relativos à execução fiscal nº 6243/95, que a MUNICIPALIDADE DE ITAQUAQUECETUBA move em face da proprietária, IMOBILIÁRIA

. matrícula _____

___ ficha .

3.455

01 —verso⋅

SANTA TEREZA S/C LTDA, perante o Serviço Anexo das Fazendas do Foro Distrital de Itaquaquecetuba-SP, para constar que o imóvel matriculado foi PENHORADO. A Substituta Designada:---- (Maria Nequiciane Silva de Faria).

AV-2/3455, em 21 de janeiro de 2008.

Fica CANCELADA a penhora mencionada na Av.1, nos termos do Mandado Judicial expedido em 09/01/2008, pelo Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 6243/95).

O título objetivado foi prenotado sob nº 3.250, em 11/01/2008. A Substituta Designada: (Maria Nequiciane Silva de Faria).

AV-3/3455, em 08 de maio de 2009

expedida em 08×10/2008, aditada em 01/04/2009, Por Certidão de Direito da 32ª Vara Cível do Fórum Central pelo Juíxo João Mendes Júnior, da Comarca de São Paulo-SP, passada nos da ação de Procedimento Ordinário (em geral), processo nº 583.00.1998.824.217-3/000000-000 Ordem no 2610/1998, movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face da proprietária, **IMOBILIÁRIA** SANTA TEREZA S/C LTDA, qualificada, e também em face de OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, portuguesa, do lar, RG (continua na ficha 02)



COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula __

3.455

___ ficha __ 02

Itaquaquecetuba, 08 de maio

n°s 2.153.412 e 2.075.451, CPF/MF em comum no 322.805.308-30, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Marechal Tito, nº 4367, foi ordenada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, para garantir a dívida no valor de R\$727.702,79 (atualizada em 12/2007), tendo sido nomeado depositários, IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA SEBASTIÃO LUONGO e PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, já qualificados. O título objetivado foi prenotado sob nº 6.202, em 28/04/2008./O Oficial Delegado -

(Marcos da Gosta).

AV-4/3455, em 16 de julho de 2012

Penhora expedidos em 20/07/2011, Por Certidão e Termo de da Ja Vara Cível da Comarca de Direlito pelo Juízo de nos da ação de Procedimento Ordinário Itaquaquecetuba-SP (em geral), processo nº 1330796, movido por **DÁCIO PEREIRA DA** SILVA e MARTA DOS REIS SILVA, em face da proprietária, IMOBILIARIA SANTA TEREZA S/C LTDA, também denominada IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A, já qualificada, foi ordenada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantir a dívida no valor de R\$10.582,89 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositária, **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C** LTDA, também denominada IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A, já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob nº/ 22/06/2012. O Oficial Delegado:

AMaroos da Costa)

AV-5/3455, em 28 de fevereiro de 2013.

vista do protocolo da indisponibilidade nº À 21/02/2013 201302.2114.00005573-IA-530, expedido em 14:15:36, no processo nº 5640120010358122, pelo 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP - Central, faço constar que foi decretada a indisponibilidade cos bens de LTDA também denominada S/C IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA 8.098.180/0001-12; IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A, CNPJAMEN 322.805/308-30 SEBASTIÃO CPEXME LUONGO, OSMAR CRE/ME n° 217.881.778-51. PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, foi prenotado título objetivado sob 28/02/2013. O Oficial Delegado:

(Marcos da Costa)

AV-6/3455, em 14 de novembro de 2014.

À vista do oficio expedido em 21/10/2014, nos autos da Ação nº 0035812-32.2001.8.26.0564 Ordem: 1514/2001, em trâmite perante a 16 Ward da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, faço constar o levantamento de indisponibilidade de bens de IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA, também denominada IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A; OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, e PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, sendo todos já qualificados. O título objetivado foi prenotado sob nº 28.394, em 12/11/2014. O Oficial Delegado:-----

(continua na ficha 03)

(Marcos da Costa).



COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.090-7

	ficha
3.455	03

GERAL

Itaquaquecetuba, 23 de fevereiro de

de 2015

AV + 7/3455, em 23 de fevereiro de 2015.

Procedo a presente averbação "ex-offício", nos termos do que dispõe o artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, para constar que à vista do protocolo da indisponibilidade nº 201502.1310.00048311-IA-480, expedido em 13702/2015 às 10:25:56, no processo nº 00048846501968260564, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP - Central, foi decretada a indisponibilidade dos bens de IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A, CNPJ/MF nº 48.098.180/0001-12; A Substituta Designada:

(Maria Nequisiane Silva de Faria)

AV-8/3455, em 25 de março de 2015

201593.2418.00051492-TA-530, no À vista do protocolo (Proc. 00488465019968260564) em trâmite perante o TJSP -Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, disponibilizado "via internet" Central de na Indisponibilidade em 24/03/2015, às 18:04:03, foi decretado o levantamento de indisponibilidade de bens de IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/X/ já qualificada. O título objetivado foi prenotado sob 10/29.388 em 25/03/2015. O Oficial Delegado:--(Marcos da Costa).

AV-9/3455, em 23 de março de 2016.

matrícula	ficha
3.455	03
	verso

À indisponibilidade vista do protocolo da 201603.2215.00121360-IA-540, expedido 22/03/2016 em 15:36:45, no processo nº 05302403320048260564, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP, faço constar foi aue decretada а indisponibilidade __dos bens IMOBILIÁRIA SANTA qualificada. TEREZA S/A, já objetivado foi prenotado s∮b Substituta Designada: (Marja Nequiciane

AV-10/3455, em 29 de julho de 2019

Selo Digital: 1209073J40045437HTNF06D9J

indisponibilidade À vista do 201907.2617.00881043-1A-250, expedido em 26/07/2019 17:06:02, no processo nº 1506310462016, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 2ª Vara da Fazenda Publica de Bebnardo do Campo-SP, faço constar São a indisponibilidade foi decretada dos bens de que IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA), O título objetivado foi qualificada. prenotado sob 45.437, em 29/07/2018. O oficial Delegado:-

(Marcos da Costa).

de Faria)

AV-11/3455, em 03 de setembro de 2019.

Selo Digital: 1209073J4004590390Y1I0190.

(continua na ficha 04)



COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12 090-7

Itaquaquecetuba. 03 de setembro

de 2019

vista do protocolo de indisponibilidade 201908.2916.00913564-IA-380, expedido 29/08/2019 em às 16:37:54, no processo nº 1841996, em trâmite perante on Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo-SP, faço constar foi decretada indisponibilidade dos laue : a bens de IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA qualificada. O título objetivado 45.903, em 30/08/2019. Official Delegado

(Marcos da Costa)

AV-12/3455, em 12 de junho de 2020

Selo Digital: 1209073J40048655ZEV4GP2OR.

protocolo vista indisponibilidade 202006.1016.01162410-JA-000 expedido 10/06/2020 em processo nº 07882009520055150139, em trâmite Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Ubatuba-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A јá (IMOBILIÁRIA TEREZA) SANTA qualificada. O título objetivado foi prenotado/sob//n° 48.655, em/10/06/2020. Substituta Designada: (Maria Nequiciane Silva de Faria)

matrícula _____ ficha ____ 3.455 04 verso ____

AV-13/3455, em 31 de maio de 2021.

Selo Digital: 1209073J40052713U397FU21X.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202105.2815.01651570-IA-690, expedido em 28/05/2021 15:14:24, no processo n° 01697007720005020006, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho Tribuna Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SR fáco constar indisponibilidade а **d**os foi decretada que IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/A (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA), prenotado qualificada. O títul⁄ objetivado 52.713, em 28/05/2021. O Qf etal

(Marcos da Costa.

0

AV-14/3455, em 10 de agosto de 2022.

Selo Digital: 12090737400583306H7MWA22S.

À vista protocolo de indisponibilidade n° 202208.0415.02284194-IA-010, expedido em 04/08/2022 às 15:54:31, no processo n° 013670012200450200050, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de SANTA TEREZA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA), já qualificada. O título objetivado foi prenotado

(continua na ficha 05)



COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA - ESTADO DE SÃO PAULO CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.090-7

de

matrícula _____ ficha _

3.455 05/

Itaquaquecetuba, 10

agosto

de 2022

sob n° 58.330, em/08/08/2022 O Oficial Delegado:----

(Marcos da Costa.

AV-15/3455, em 25 de novembro de 2022.

Selo Digital: 1209073J40059532PP4QXB22B

vista do protocolo sponibilidade 22/11/2022 202211.2217.02454566-IA-021, 001519945020371, em trâmite 17:58:38, no processo n° perante o Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Regtão Secr aria da 19) Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes SP decretada a indisponibilidade de foi TEREZA IMOBILIARIA bens SANTA E CONSTRUTORA LTDA TEREZA (IMOBILIÁRIA qualificada. O título objetivado fo em 23/11/2021.Oficia (Marcos da Costa).

AV-16/3455, em 14 de março de 2023.

Selo Digital: 1209073J40060505HB8RNX239.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202303.0714.02590048-IA-041, expedido em 07/03/2023 às 14:38:18, no processo nº 00313938620198260224, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP - 1º Ofício Cível Central da Comarca de Guarulhos-SP, faço

foi decretada a indisponibilidade dos bens de constar que IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA (IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA já qualificada. título objetivado SANTA TEREZA), 0 foi prenotado sob n° 60.505, em 07/03/2023. O Oficial Delegado:

(Marcos da Costa).